



### 1º TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 09/2010 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS e a Editora Jornal de Londrina S.A.

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Comunicação Social, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.713.153/0001-73, com sede em Curitiba – PR, neste ato representado por seu Titular, Senhor Marcelo Simas Cattani, portador da cédula de identidade RG n.º 3.669.883-7 e inscrito no CPF sob o n.º 765.722.349-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Editora Jornal de Londrina S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Londrina – Paraná, na Avenida Tiradentes, 1370, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.347.001/0001-67, neste ato representada por Ana Amélia Cunha Pereira Filizola, brasileira, portador da cédula de identidade RG n.º 3.164.251-5-PR, inscrito no CPF n.º 768.192.999-15, e Eduardo Santos de Andrade, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 7.266.816-2/PR, inscrito no CPF n.º 647.559.757-00, por doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 09/2010, celebrado em 25 de outubro de 2010, de acordo com a Lei n.º 15.608/2007, subsidiariamente a Lei 8.666/1993 aplicáveis, no que couber, ao presente instrumento e de conformidade com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da vigência** - o presente instrumento tem por objeto a prorrogação de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de setembro de 2011.



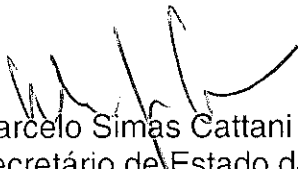
**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato** – O valor pago por cm/col foi reajustado conforme previsto no item 3.3 do Edital.

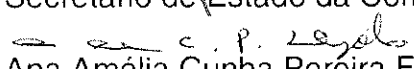
**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

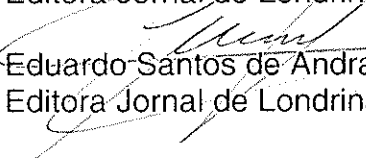
**CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação** - O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no artigo 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

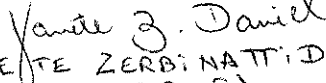
Curitiba, 23 de setembro de 2011.

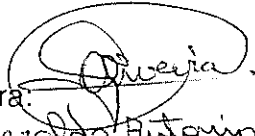
  
Marcelo Simas Cattani  
Secretário de Estado da Comunicação Social

  
Ana Amélia Cunha Pereira Filizola  
Editora Jornal de Londrina S.A

  
Eduardo Santos de Andrade  
Editora Jornal de Londrina S.A

Testemunhas:

Assinatura:   
Nome: DANIEL ZERBINI  
CPF: 963 262 129-84

Assinatura:   
Nome: Geraldo Antonio Pinto de Oliveira  
CPF: 499.950.069-87